



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### DECRETO Nº 56/2022

**Súmula:** “*Cancela despesas inscritas em Restos a Pagar, processadas e não processadas, empenhadas no exercício de 2021, porém, não consumada o implemento de condição nas suas totalidades, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências*”.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal de Diamante do Norte no uso da competência e atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados no exercício de **2021**, inscritos em Restos a Pagar – processados e não processados, nos Balanços Gerais do Município de Diamante do Norte, a saber:

ORDEM	NOTA DE EMPENHO	DATA EMPENHO	VALOR
1	4479	14/12/2021	R\$ 865,98
2	4480	14/12/2021	R\$ 2.505,30
3	4481	14/12/2021	R\$ 4.675,50
4	4482	14/12/2021	R\$ 390,71
5	4483	14/12/2021	R\$ 70.284,27
6	4491	14/12/2021	R\$ 562,70





## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

7	4492	14/12/2021	R\$	360,59
8	4493	14/12/2021	R\$	680,64

**Parágrafo Único** – Os créditos cancelados citados neste artigo, processados e não processados e ainda não enquadrados nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência do implemento de condições e por impossibilidade de sua realização, decorrentes de culpa unilateral do credor titular do mesmo, não podendo serem utilizados como recurso para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, ser formalizada a sua baixa legal no passivo do Balanço do Exercício de **2021**, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte do credor.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de abril de 2022.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 266

09 de Abril de 2022

PG. 3/4



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

*Nós Confiamos em Deus!*

### DECRETO Nº 57/2022

**SÚMULA:** DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, Senhor Eliel dos Santos Correa, no uso das Atribuições conferidas em Lei;

Considerando o falecimento da Senhora Adriana Alves da Silva Manarim, ocorrido no dia 07 de abril de 2022 neste Município;

Considerando o falecimento do Senhor Arnaldo Ferreira dos Santos, ocorrido no dia 07 de abril de 2022 neste Município;

Considerando o falecimento do Senhor Jair Novaes, ocorrido no dia 07 de abril de 2022 neste Município;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica declarado luto oficial no Município de Diamante do Norte, até as 23:59 horas do dia 09 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Fica declarado ponto facultativo em todo território Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte, 08 de abril de 2022.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
planejamento@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código C5BA3F neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 266

09 de Abril de 2022

PG. 4/4



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### DECRETO Nº 58/2022

**SÚMULA:** Considera ponto facultativo o período da tarde do dia 14 de abril de 2022 e dá outras providências.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA,**  
Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o feriado de Sexta-Feira Santa,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica considerado Ponto Facultativo o período da tarde do dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira), a partir das 12:00 horas em função da Semana Santa, em todas as repartições públicas municipais, retornando as atividades normais às 08:00 horas do dia 18 de abril de 2022 (segunda-feira).

**Art. 2º** - Excetua-se do dispositivo deste decreto os serviços cujo funcionamento sejam de caráter essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, a critério do chefe do órgão.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de abril de 2022.

Assinado digitalmente por ELIEL DOS SANTOS  
CORREA:03078856909  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,  
OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RS, OU=RFB-e-CPF A1, OU=(sem branco),  
CN=ELIEL DOS SANTOS CORREA:03078856909  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.04.08 16:11:06-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

ELIEL DOS  
SANTOS CORREA  
03078856909

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
planejamento@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código C5BA3F neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza